

va – OAB/SP nº 464.315; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP nº 109.013; Graziela Nóbrega da Silva – OAB/SP nº 247.092; e Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP nº 262.845.

Em exame prestações de contas de repasses realizados no exercício de 2014, no valor de R\$ 1.415.996,65, e no exercício de 2015, no valor de R\$ 1.562.625,27, referentes ao Termo de Parceria nº 01-021406-2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Vicente e Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, objetivando a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP – para parceria no desenvolvimento, em estreita cooperação com a Prefeitura de São Vicente, visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços Materno Infantil – Maternidade do Hospital São José.

Após a instrução dos autos, foi determinada a notificação pessoal das partes e responsáveis, inclusive do senhor **Ronaldo Queródia**, (Ex-Diretor Superintendente do Instituto Acqua), para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, tomasse conhecimento da manifestação exarada pela Assessoria Técnica e dos Despachos disponibilizados no DOE-TCESP em 20/04/2024 e 29/08/2024 (publicação em 22/04/2024 e 30/08/2024) e apresentasse os esclarecimentos e documentos que entendesse pertinentes.

As tentativas de entrega pessoal dos ofícios 798/2024 e 1581/2024, restaram infrutíferas, conforme Certidões juntadas a fls. 483/494 e 525/526 do TC-14737/026/17 (cópias juntadas no TC-14736/026/17).

Isto posto, **NOTIFICO** o senhor **Ronaldo Queródia**, **com base no que dispõe o art. 91, IV, c/c artigo 97, I, da Lei Complementar nº. 709/93**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste**, tome conhecimento da manifestação exarada pela Assessoria Técnica nos autos em epígrafe, bem como dos Despachos disponibilizados

no DOE-TCESP em 20/04/2024 e 29/08/2024 (publicação em 22/04/2024 e 30/08/2024), e apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.

Alerto o responsável que o não comparecimento aos autos no prazo assinalado ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar.

Para que não seja alegada ignorância é expedido **o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (DOE-TCESP), disponível em https://doe.tce.sp.gov.br/**, por três dias consecutivos. Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 00008226.989.22-6

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER (CNPJ 43.052.497/0001-02)

CONTRATADO(A): RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A (CNPJ 03.497.792/0001-40)

INTERESSADO(A): ADVOGADO: (OAB/MG 71.947) / (OAB/MG 75.173) / (OAB/MG 89.353) / PATRICIA GUERCIO TEIXEIRA DELAGE (OAB/MG 90.459)

ADVOGADO: (OAB/SP 142.324) / KATYA MARIA RIVERO MOSCARDO (OAB/SP 159.399) / FERNANDA LIMA BATISTELLA (OAB/SP 211.085) / (OAB/SP 261.444) / (OAB/SP 294.204) / (OAB/SP 304.350)

ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES (CPF ***.802.078-**) NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR (CPF ***.535.848-**) AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO - ARTESP (CNPJ 05.051.955/0001-91) RENATA PEREZ DANTAS (CPF ***.674.548-**) Acompanhamento de Concessão/Permissão. Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 (de origem). Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária estadual - ligação entre Tatuí, Tapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé e Araçoiaba da Serra. VIGÊNCIA: 240 MESES. EXERCÍCIO 2018. (Cópia do Acompanhamento TC 12640/719/00 - GC.CCM)

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: DF-08

PROCESSO PRINCIPAL: 00023451.989.21-4

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012640/719/00

ADVOGADO: LUCIANA SANTUCCI (OAB/SP 142.324) / KATYA MARIA RIVERO MOSCARDO (OAB/SP 159.399) / FERNANDA LIMA BATISTELLA (OAB/SP 211.085) / (OAB/SP 261.444) / (OAB/SP 294.204) / (OAB/SP 304.350)

ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES (CPF ***.802.078-**) NELSON RAPOSO DE MELLO JUNIOR (CPF ***.535.848-**) AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO - ARTESP (CNPJ 05.051.955/0001-91) RENATA PEREZ DANTAS (CPF ***.674.548-**) Acompanhamento de Concessão/Permissão. Contrato de Concessão nº 010/CR/2000 (de origem). Objeto: Concessão onerosa da malha rodoviária estadual - ligação entre Tatuí, Tapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé e Araçoiaba da Serra. VIGÊNCIA: 240 MESES. EXERCÍCIO 2018. (Cópia do Acompanhamento TC 12640/719/00 - GC.CCM)

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: DF-08

PROCESSO PRINCIPAL: 00023451.989.21-4

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00012640/719/00

Tratam os autos do processo **TC-008226.989.22-6** da análise da prestação de contas relativa ao exercício de 2018 do Acompanhamento de Concessão/Permissão do Contrato de Concessão nº 010/CR/2000, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a Rodovias Integradas do Oeste S/A.

Expediu-se Notificação ao **Senhor Pedro da Silva Brito Júnior**, Ex-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício C.CCM nº 1119/2024**, os esclarecimentos e documentos que entendesse em face das manifestações dos órgãos técnicos desta Corte, sob pena de apreciação da matéria no estado em que se encontra.

A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 78.

Isto posto, fica **Notificado o Senhor Pedro da Silva Brito Júnior**, Ex-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste, as justificativas que entender pertinentes.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, **por três vezes consecutivas**. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO RENAN DOS SANTOS VARGEM, RG 37.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Flavio Geraldo Torres, por férias (ATO 2504/2024).

DESIGNANDO ZILDA DA SILVA COSTA, RG 23.***.***-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Patricia Feltrin, por licença-prêmio (ATO 2505/2024).

DESIGNANDO GLÁUCIA ROSA DA ROCHA, RG 60.***.***-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Diego Pereira Alves, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2506/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA, RG 15.***.***-X, SEI 9004193-14 (ATO 2501/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LILIAN AKL ALVARENGA, RG 35.***.***-1, SEI 9004848-14 (ATO 2502/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora SILVIA BOARI THOMAZ, RG 13.***.***-1, SEI 9003796-14 (ATO 2524/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ANA PAULA DE ANDRADE FRIGERIO, RG 15.***.***0, SEI 9002345-14 (ATO 2593/2024).

DESIGNANDO GABRIEL WELLISON ZICA, RG 46.***.***-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gra-

tificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Wagner Rodrigues de Brito, por férias (ATO 2503/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0022091/2023-39
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023
Instrumento: Contrato nº 92/2023 (não assinado)
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado (item 02 - Guardanapo de papel).

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Empresa: JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME.
Representante legal: Sr. JUAN ESTEBAN DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Notificação para cumprimento de decisão.

Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0022091/2023-39 que a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME sagrou-se vencedora do Item 02 (Guardanapo de Papel) do Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurado por este Tribunal, visando à aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado, pelo valor total de R\$ 8.121,60 (oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Nesta oportunidade, servimo-nos do presente para NOTIFICAR referida empresa quanto ao encerramento do procedimento sancionatório instaurado em seu desfavor, a partir dos fatos relatados nos autos do processo epigrafado, bem como quanto à determinação para cumprimento da decisão prolatada.

Configurada situação de recusa injustificada de celebração do contrato, em afronta ao previsto no Edital, e transcorridos os prazos concedidos para defesa prévia e para recurso administrativo, sem qualquer manifestação dessa empresa, exarou-se decisão, em caráter definitivo, por meio da qual foram aplicadas as seguintes sanções:

a) MULTA, no valor total de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos), amparada no artigo 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução TCESP nº 06/2020;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso III e §1º, e artigo 3º, inciso IV, alínea "c", da citada Resolução; e

c) DESCREDENCIAMENTO do CAUFESP e do SICAFI.

Assim, nesta fase, cumpre NOTIFICAR a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA ME quanto ao decidido pela autoridade competente, bem como quanto ao prazo de 30 (trinta) dias corridos, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, SENDO ESTA A SEGUNDA, para providenciar o recolhimento do valor da multa, no total de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos).

Para proceder ao recolhimento da multa deverá ser obtida guia no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas (www4.tce.sp.gov.br), no link "serviços", "jurisdicionado", opção "guia de recolhimento", pelo código 2123-7 (Sanções Administrativas aplicadas sobre Contratos). Ao preencher a guia, no campo "nº processo" deverá ser informado o Processo SEI nº 0022091/2023-39.

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado, dentro do aludido prazo para o endereço eletrônico: gdcp@tce.sp.gov.br.

Cabe advertir que o não pagamento da quantia devida, no prazo estipulado, poderá ensejar a inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Públicos – CADIN/Estadual, o que impedirá novas contratações com a Administração Pública, nos termos da Lei Estadual de São Paulo nº 12.799/2008, bem como a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo acima consignado.

PROCESSO: SEI Nº 0017341/2022-38

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: M. A. P. LINS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de projeto, desenvolvimento

e de manutenção de software com práticas ágeis, bem como fornecimento de serviços especializados para as áreas de engenharia, ciência de dados e suporte técnico de infraestrutura tecnológica.

ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as Subcláusulas 3.1 e 3.2 do Contrato nº 04/2024, para constar a seguinte redação: 3.1- A vigência deste contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de alocação dos postos de trabalho especificados na primeira Ordem de Serviço (OS), com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial). 3.2- O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de alocação dos postos de trabalho especificados na primeira Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

ACRÉSCIMO: Procede-se acréscimo do quantitativo de 03 (três) postos de trabalho, conforme Planilha de Acréscimo que compõe o ANEXO ÚNICO deste instrumento. O quantitativo acrescido resulta na importância mensal de R\$ 35.689,99 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 13,27% (treze vírgula vinte e sete por cento) de acréscimo em relação ao valor mensal atualizado do Contrato. O novo valor mensal estimado do Contrato, após o acréscimo, passa a ser R\$ 304.689,99 (trezentos e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024